



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 26 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 465

## GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA - Processo nº 3.273/2023. Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Areado.** O Prefeito Municipal de Areado-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica que a ausência da realização de chamamento público constante do objeto do presente processo se dá com base no artigo 31, II, de referida Lei Federal, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando que os recursos destinados a transferência para a organização da sociedade civil estão autorizados na Lei Municipal nº 1896/2023, artigo 1º, alínea “I”, na qual está identificado expressamente a entidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Areado. Publique-se. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA - Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA - Processo nº 686/2024. Parceiro: Santa Casa de Misericórdia de Areado.** O Prefeito Municipal de Areado-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica que a ausência da realização de chamamento público constante do objeto do presente processo se dá com base no artigo 31, II, de referida Lei Federal, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando que os recursos destinados a transferência para a organização da sociedade civil estão autorizados na Lei Municipal nº 1896/2023, artigo 1º, alínea “a”, na qual está identificado expressamente a entidade beneficiária Santa Casa de Misericórdia de Areado. Publique-se. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.372, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Concede gratificação por produtividade.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do artigo 22 da Lei nº 606/2008, e considerando o requerimento protocolizado sob o nº 910/2024, bem como o parecer da Comissão de Avaliação de Títulos de Capacitação e de Pós-Graduação, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por produtividade à Enilda de Fátima Rodrigues Silva, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 21 de março de 2024 (protocolo nº 910/2024). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data considerada como termo inicial. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.928, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Denomina “Luiz Lopes”, a Rua 03 (três), do Recanto Oliveira, nesta cidade.** A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se “Luiz Lopes”, a Rua 03 (três), do Recanto Oliveira, nesta cidade. Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Érick Brener Carvalho Pio de Faria Secretário-Geral Substituto

### LEI Nº 1.929, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**Denomina “Zé do Otávio”, a Rua 02 (dois), do Loteamento São Francisco, nesta cidade.** A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Zé Otávio”, a Rua 02 (Dois), do Loteamento São Francisco, nesta cidade. Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Érick Brener Carvalho Pio de Faria Secretário-Geral Substituto

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 033/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024.** Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviços de torno mecânico e solda elétrica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/04/2024 às 12:40 horas, proposta anexada até dia 12/04/2024 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites:



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 26 de março de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 465

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br). Areado, 25/03/2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2024.

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral Substituto